



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3409 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 08 de março de 2023

Podas e entulhos deverão ter coleta e destinação adequada segundo Código de Posturas do Município.

Você sabia?

De acordo com o Código de Posturas do Município, o responsável pela geração de podas e entulhos deve se responsabilizar por sua coleta e destinação adequada.

A normativa nos informa em seu Capítulo III - DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES, especificamente sobre o serviço de limpeza pública:

"Parágrafo Único - Não serão considerados como lixo os resíduos de fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de demolições, as matérias excrementícias e restos de forragens das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários".

Ao serviço de limpeza urbana da Prefeitura Municipal, cabe a coleta de lixo devidamente posto em vasilhames, cestas e lixeiras, preferencialmente tampados, além de varrição e limpeza das vias públicas.

Para denúncias, ligue: (84) 9 8145-3958
TEXTO:ASCOM



IMAGEM:ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO**José Alves Bento (Presidente)****Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)****Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)****Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**
Juiz Titular da 1ª Vara**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**
Juiz Designado para a 3ª Vara**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**
- UNIDADE JURISDICTIONAL -**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**
Juiz Titular da 12ª Vara**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**
Juiz Substituto da 12ª Vara**PROMOTORIA DE JUSTIÇA****Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria

3. CPL

- Termo de Autorização e Ratificação da Dispensa
- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização da Dispensa
- Aviso de Licitação
- Termo de Convênio

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 0121/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ**, Procurador-Geral deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 e 10 de março de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo a ida ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no setor de "Precatórios" para fins administrativos.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 028/2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Para Tratar de Pessoa da Família.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder a Renovação da Concessão de Licença Para Tratar de Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo discriminada, conforme prazo especificado à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Prazo
ANTÔNIA EDINEUZA BARRETO	1502	02/03/2023 a 31/03/2023

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 07 de Março de 2023.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022

PORTARIA SEAD Nº 029/2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao (s) servidor (es) abaixo discriminado, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Períodos Aquisitivos	Prazos
FRANCISCA WILMA FREITAS	0420	2008/2013	01/03/2023 a 30/05/2023

Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 08 de março de 2023.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0014

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Processo de Despesa para a contratação de empresa especializada na confecção de cadeira de rodas adaptada, para RAELY VITORIANA RODRIGUES SILVA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no **70.031.356/0001-78**, no valor de **R\$ 2.511,68 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, referente a aquisição de cadeira de rodas, sendo esta, a escolha mais vantajosa para esta administração, conforme exposto no mapa comparativo de preços, anexo aos autos.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 08 de março de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 049/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0014 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0014**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor das empresas **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no **70.031.356/0001-78**, no valor de **R\$ 2.511,68 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)** referente ao Processo de Despesa para a contratação de empresa especializada na confecção de cadeira de rodas adaptada, para **RAELY VITORIANA RODRIGUES SILVA**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 08 de março de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0012**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **22/03/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2023-0012**, tipo menor preço, por Item, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no serviço de vigilância eletrônica remota no âmbito das dependências dos prédios da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, consistindo no monitoramento de sistemas de alarmes de vistoria de pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

Diário Oficial do Município

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 08 de março de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0015 (Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (Backup como serviço), incluindo manutenção mensal do sistema de armazenamento de dados, arquivos armazenados em nuvens, sistema modo online, pesquisável, com quantidade de usuários ilimitados, para atender a Prefeitura Municipal, conforme descrições e quantitativos constante neste Termo de Referência.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 27.255.748/0001-91** no valor mensal de **R\$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)** pelo período de 12 meses.

Pau dos Ferros/RN, 08 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial do Município

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0014

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **27/03/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2022-0014**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas infantis, geriátricas e protetor de colchão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 1.313 de 23 de junho de 2014, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 08 de março de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOANA MIRIM” - ABJOM
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto desenvolver ações sócio assistenciais e lazer junto às famílias, ao Grupo de Idosos “Toinha Caraúba” e jovens/adolescentes do grupo ELLOS vida, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços pré-fixados previstos neste Termo de Convênio correrão à conta do Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, através da Unidade Orçamentária 9001 – Secretaria Municipal de

Diário Oficial do Município

Desenvolvimento Social, Ação 2210 – Subvenções Sociais a Entidades sem fins lucrativo, Fonte 1500 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 10 (dez) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 03 de março de 2023.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

RITA BATISTA DE ALMEIDA PAIVA – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE – REPRESENTANTE DO FMDS